Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Setor de Abastecimento

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de materiais destinados a pequenos reparos (materiais de construção).

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUANT.:
01	Arame Galvanizado Nº 12 Bwg com diâmetro de 2,76 mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2).	KG	10
02	Arame recozido nº 18.	KG	10
03	Bacia para caixa acoplada branca (vaso sanitário sem caixa). Dimensões aproximadas: Comprimento (cm): 63,5 Largura (cm): 38,5 Peso (g): 17820 Altura (cm): 39,7. Em louça.	Unidades	05
04	Caixa d'água com tampa 2000 litros em polietileno	Unidades	01
05	Caixa de Descarga Controlada Branca 9 Litros.	Unidades	20
06	Cano PVC marrom 20mm 1/2	Metros	30
07	Cimento Cpii F-32 50kg.	Sacos	10
08	Conjunto fechadura completo para porta, composto por maçaneta de acionamento tipo alavanca, mecanismo interno, espelhos, cilindro/miolo, acessórios necessários para instalação e 02 (duas) chaves, confeccionado em aço inoxidável.	Conjuntos	20
09	Corrente em aço zincado 6mm	Metros	30
10	Folhas de lixa para madeira Grão 120, 23x28cm	Unidades	50
11	Mangueira De Quintal Flexível Reforçada 1/2pol.	Metros	200
12	Massa Corrida - Base Acrílica Para Textura, Na Cor Branca, Galão 3,6 Litros.	Galões	25
13	Par de parafusos de fixação para vaso sanitário tamanho de diâmetro de 10 mm à 12 mm de material latonado.	Pares	15
14	Prego 12x12 com cabeça.	KG	15
15	Prego 17x27 com cabeça.	KG	15
16	Porta de Madeira Lisa 80x210cm. Qualidade superior, para uso em construções civis.	Unidades	02
17	Saco De Gesso 5kg Em Pó Branco Secagem Rápida	Sacos	20
18	Sifão sanfonado branco universal	Unidades	15
19	Tinta acrílica de água, balde 18 litros, lavável, antimofo, resistência a água, tempo máximo de secagem de 4 horas. A cor será informadada no ato do pedido.	Latas	20
20	Tela de alambrado - altura 2,00 metros x 25,00 metros de comprimento - malha 8cm – fio 14.	Unidades	01
21	Torneira para pia de banheiro, em aço inox, instação em pia/bancada, sistema de acionamento hidromecânico por pressão em botão, bitola ½, com acessórios para instação.	Unidades	20
22	Torneira para pia de cozinha em aço inox, bica alta e corpo curvo, sistema ¼ de volta, instalação na parede, bitola: ½, com acessórios para instalação.	Unidades	10

2. DA JUSTIFICATIVA

Processo 12599/2026. Assinado por 2 pessoas: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA e CINARA DE OLIVEIRA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DBFC51AF9AEE486FAED5A7C6C2223342

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais destinados à realização de pequenos reparos, manutenções e adequações nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando preservar as condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e utilização dos espaços e instalações.

2.2 As unidades de saúde estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como à ocorrência de pequenos danos e necessidades de manutenção em itens como instalações hidráulicas, elétricas, revestimentos, portas, fechaduras, pintura e demais elementos necessários à conservação dos ambientes. Embora sejam intervenções de pequena monta, sua pronta execução é necessária para evitar a evolução dos problemas e a consequente necessidade de intervenções de maior complexidade e custo.

2.3 A disponibilidade dos materiais permitirá maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção identificadas nas unidades, reduzindo o tempo de indisponibilidade de ambientes e contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

2.4 A contratação está prevista para atender às necessidades estimadas para o período de 6 (seis) meses, considerando o caráter recorrente e imprevisível de parte das demandas de pequenos reparos.

2.5 Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de conservação e funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os serviços a serem prestado enquadram-se na classificação de bens comuns de consumo.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 A presente contratação justifica-se por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o montante estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para aquisições de pequeno valor.

4.2 A Administração Municipal possui procedimento licitatório em fase de planejamento para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, porém ainda sem previsão de conclusão. Ressalta-se que esses materiais são de uso contínuo e rotineiro, destinados a atender aos reparos e às manutenções necessários nos prédios públicos.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos objetos, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2 O fornecimento ocorrerá pelo período de 06 (meses), conforme demanda.

5.3 O prazo para entrega será de até 15 (dias) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço:	*Horário de funcionamento:*
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ. CEP.: 25780-000	De segunda a sexta-feira, das 08h30 às 15h30.

6. DO CONTROLE

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Processo 12599/2026. Assinado por 2 pessoas: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA e CINARA DE OLIVEIRA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DBFC51AF9AEE486FAED5A7C6C2223342

6.2. A fiscalização exercerá o acompanhamento quanto à qualidade dos materiais fornecidos, cumprimento dos prazos e demais condições previstas na contratação.
6.3. Constatada qualquer irregularidade, inadequação, defeito ou desconformidade no objeto, a contratada será notificada para promover a correção necessária, sem ônus adicional para a Administração.
6.4. A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
6.5. Fica os servidores abaixo designados como fiscais do presente contrato:

- Lucas Eduardo de Oliveira Pereira – Mat.: 6254
- Rebecca Teixeira Bastos – Mat.: 6597

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.
7.2. A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do ateste, os itens não estiverem de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas.
7.3. O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o serviço e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
7.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
7.5. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.
7.6. Em caso de a CONTRATADA estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.
7.7. A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;
b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

A contratação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e demais disposições da Lei n e 14.133/2021. A ausência de qualquer especificação neste Termo não exime a contratada do cumprimento integral da legislação aplicável e da fiel execução do objeto.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de setembro de 2026.

Elaborado por:

LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTRATAÇÕES

CINARA DE OLIVEIRA SILVA
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DA SMS

Processo 12599/2026. Assinado por 2 pessoas: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA e CINARA DE OLIVEIRA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DBFC51AF9AEE486FAED5A7C6C2223342

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
DBFC51AF9AEE486FAED5A7C6C2223342

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 29/09/2026 11:53:48
 CPF:***.***-.617-76
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 29/09/2026 12:19:45
 CPF:***.***-.177-74
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DBFC51AF9AEE486FAED5A7C6C2223342